

ATO EXECUTIVO Nº 595

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, de Resolução nº 410, de 9 de fevereiro de 1973, resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.4-04	Serviço de limpeza, conservação e higiene	Cr\$ 50.000,00
3.1.4-10	Serviços de natureza especial adjudicados a terceiros	Cr\$ 50.000,00
3.1.5-03	Despesas com fins educativos ou culturais, certames, homenagens, congressos, conferências, recepções, transportes e hospedagens.	Cr\$ 20.000,00
4.1.3-09	Material destinado a discotecas, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral.	Cr\$ 10.000,00
4.1.3-13	Material destinado a adorno e decoração	Cr\$ 20.000,00
4.2.1-01	Aquisição e desapropriação de imóveis para fins diversos	<u>Cr\$ 260.000,00</u>
		Cr\$ 410.000,00

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com aproveitamento, de igual importância, de verba 9.9.1 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente nos termos do art. 152, § 2º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 11 de dezembro de 1973

Oscar Tenório